Lei n.º 232, de 13 de Maio de 2003.

"Dispõe sobre a Reabertura de Crédito Adicional Especial proveniente de Superávit Financeiro em razão do Contrato de repasse n.º 109.714-22/2000 CAIXA/INCRA, celebrado entre e a Prefeitura Municipal de Rio Crespo e a União Federal, por intermédio da CEF – Caixa Econômica Federal, visando as finalizações dos objetos do Convênio, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Rio Crespo, no uso de suas atribuições e de acordo com os incisos III e V do artigo 167 da Constituição Federal combinado com o artigo 40 e inciso II do artigo 41 da Lei Federal n.º 4.320/64, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica Autorizado a reabertura do Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco mil reais) no orçamento vigente, para cobertura de despesas oriundas do Contrato de Repasse *n.º* 109.714-22/2000 CAIXA/INCRA, celebrado entre e a Prefeitura Municipal de Rio Crespo e a União Federal, por intermédio da CEF – Caixa Econômica Federal, no Âmbito do Programa de Infra-Estruturas e Serviços em Projetos na Área Rural do Município de Rio Crespo, obedecendo sempre as classificações orçamentárias contidas na Lei Federal 4.320/64 e lei Orçamentária Anual.

§ 1º - O Crédito em referência neste artigo, será proveniente do Superávit Financeiro, de que trata o Inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, *e na despesa será alocada na seguinte classificação, especialmente criada:*

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Rio Crespo
Unidade Orçamentária: 0601 – Secretaria de Obras e Transportes
Funcional Programática: 26.782 – Transporte Rodoviário.
Projeto/Atividade: 1.015 – CR 109.714-22/2000 "Recup. Estradas Vicinais"
Categoria Econômica: 4490.51.00 – Obras e instalações – R$ 36.000,00
Funcional Programática: 25.752 – Energia Elétrica.
Projeto/Atividade: 1.016 – CR 109.714-22/2000 "Rede Eletrif. Rural"
Categoria Econômica: 4490.51.00 – Obras e instalações – R$ 49.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de Rio Crespo, aos 13 dias do mês de Maio de 2003.

Sandi Calistro de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL